S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM QUATRO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO ==========

ACTA Nº. 07/05

========== Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 5 de Novembro, de 2001, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, ELVIRA DA COSTA BERNARDINO DE MATOS FIGUEIREDO, JORGE DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO ZACARIAS e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 09 de Janeiro de 2002, exarada a folhas 05, ponto 005, do livro de actas 103, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei 169/99, de18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 10H15. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

02.02 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

" Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

187 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS - Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do artº. 7., do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, presente à reunião a seguinte comunicação: ----------

----- MIGUEL DOS SANTOS NEVES, com estabelecimento comercial de "Restauração e Bebidas", sito na Rua Dr. João Lima Gomes Bloco 4 Loja B, nesta Vila, dando conta que pretende praticar o seguinte horário: ----------

-----*"De Segunda a Domingo das 07H00 às 02H00".* ----------

----- Segundo informação da Fiscalização Municipal, o horário pretendido está de acordo com o respectivo Regulamento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o horário proposto. ===

188 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 81/2004 – FILOMENA BARRADAS DE FIGUEIREDO - Decisão ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 7 de Fevereiro de 2005, exarada a folhas 8 e 9, do livro de actas n.º 120, em que a Câmara deliberou, que o Serviço de Fiscalização Municipal confirme a conformidade do documento referido pela arguida no seu auto de declarações, presente à reunião o processo de Contra–Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

levantado no dia 23 de Janeiro de 2004, pela G.N.R. - Guarda Nacional Republicana, dava conta que a Senhora FILOMENA BARRADAS DE FIGUEIREDO, residente no Bairro dos Andinhos nesta Vila de Moimenta da Beira, tinha em exploração no seu estabelecimento denominado "J.C", sito no Bairro dos Andinhos, nesta Vila de Moimenta da Beira, três máquinas de diversão, devidamente ligadas à corrente eléctrica, sem que as mesmas tivessem como documento o tema de jogo, violando, assim, o disposto no n.º 4 do art.º 22.º, do referido Decreto-Lei.----------

----- Submetido o assunto à apreciação da Fiscalização Municipal a mesma prestou a informação nº. 140/FISC, datada de 21 de Março, do seguinte teor: "*Em cumprimento da deliberação da Ex.ma Câmara Municipal de Moimenta da Beira, datada de 07 de Fevereiro de 2005, informam estes serviços que confirmam as declarações prestadas pela arguida no Auto de Declarações referente ao processo em epígrafe".*----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta que se trata de uma recente atribuição transferida para as Câmaras Municipais e no sentido da fiscalização funcionar, num período transitório, como um procedimento pedagógico e, ainda, dado que o arguido procedeu à plena legalização dos licenciamentos exigidos, a Câmara deliberou, por unanimidade, admoestar o arguido nos termos do artº. 51, do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei 244/95, de 14 de Setembro. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== Considerando que o assunto que se segue diz respeito a um familiar do Senhor Vereador JORGE DE JESUS COSTA, o mesmo ausentou-se da reunião. =====

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

189 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 83/2004 – HERMÍNIO PEREIRA GOVERNO - DECISÃO ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do art.º 14.º, do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Moimenta da Beira, presente à reunião o processo de Contra–Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 12 de Dezembro de 2004, pela Fiscalização Municipal, dava conta que o Senhor HERMÍNIO PEREIRA GOVERNO, residente na Av. 25 de Abril, n.º 85, nesta Vila de Moimenta da Beira, tinha o estabelecimento comercial denominado " *Bar Três D* ", sito na Av.ª 25 de Abril, nesta Vila de Moimenta da Beira, aberto ao público e em funcionamento, ultrapassando o horário estabelecido pelo Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais em 30 minutos, porquanto e de harmonia com o preceituado no Regulamento supra referido, só lhe é permitido ter o estabelecimento aberto ao público e em funcionamento até às duas horas da manhã, violando, assim, o disposto no n.º 2 do art.º 2.º, do referido Regulamento, acompanhado de um requerimento do Senhor HERMÍNIO PEREIRA GOVERNO, com entrada nestes Serviços sob o registo n.º 1972, datado de 18 de Março último, do seguinte teor: *"Eu, Hermínio Pereira Governo, proprietário do estabelecimento 3 D, venho por este meio pedir a Vossa excelência compreensão em relação ao processo de contra-ordenação n.º 83/04 que me foi aplicada, pelos serviços de fiscalização da Câmara Municipal, relativo ao horário. Queria, então, pedir-lhe que me facilitasse o pagamento em prestações (6 vezes) devido*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ao elevado preço da coima, e também devido ao fraco movimento registado." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da coima em 6 (seis) prestações mensais e iguais, nos termos do nº. 5, do artº. 88, do Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 244/95, de 14 de Setembro, que regula o Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas. ==========

REGRESSO À REUNIÃO ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Senhor Vereador JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

190 - 380/995/000 - BAIRR0 DA BARRAGEM DO VILAR - CARLOS ALBERTO DA SILVA MARQUES - Construção de um Muro de Vedação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 07 de Fevereiro último, exarada a folhas 18, ponto 19, do livro de actas 120, presente à reunião a informação nº. 129/FISC, datada de 7 de Março último, referindo que o Senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA MARQUES, procedeu, indevidamente, à construção de um muro de vedação, no lote 41-4, da Barragem do Vilar. A referida informação traz inserto o despacho do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que determina a imediata demolição do mesmo que impede a passagem aos restantes moradores daquele bloco, bem como traz inserta nova informação da Fiscalização Municipal, datada de 21 de Março último, comunicando que a ordem emanada do referido despacho foi cumprida.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento, e reiterou o que já havia sido

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

deliberado, a propósito deste assunto, isto é, este caso e outros similares, cuja legitimidade dos arrendatários, sobre os respectivos imóveis seja duvidosa, deverão ser cuidadosa e pormenorizadamente avaliados de acordo com o respectivo regulamento. ----- Assim, deverá o Sector do Património enviar a uma próxima reunião uma informação que clarifique cada uma das situações, relativamente a todas as casas do Bairro da Barragem do Vilar. ==========

" Secção de Taxas e Abastecimento Público"

191 - 150/158/000 – PUBLICIDADE ==========

========== Oriundo do Senhor MANUEL JOÃO CUNHA SANTOS CRUZ, residente em Moimenta da Beira, presente à reunião dois requerimentos datados de 02 de Março último, a solicitar autorização para colocação de um reclamo luminoso com as dimensões de 5,20 metros por 0,60 metros, com os dizeres "Sapataria Melissa", e dois toldos, um com 4,36 metros por 2,00 e outro com 4,63 metros por 2,00, a colocar em frente ao seu estabelecimento comercial, sito na Avenida Dr. João de Lima Gomes, nesta Vila. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou as informações números 127/FISC e 128/FISC, ambas datadas de 07 de Março, último, a emitir parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença. ==========

192 - 610/614/000 - ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DAS BEIRA - Realização da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Feira no Dia 25 de Abril ==========

========== Proveniente da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício nº. 22/05, datado de 28 de Março último, em que solicita autorização para a realização da Feira de Moimenta da Beira no dia 25 de Abril - Segunda Feira. ----------

----- Mais informa, que esta solicitação vai na senda do que foi acordado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no sentido de que as feiras se realizem no dia marcado, mesmo que seja dia feriado, com excepções do Natal, Páscoa e feriado municipal do Município. ----------

----- O referido assunto vem acompanhado da informação nº. 14/2005, datada de 6 do corrente mês, do Chefe da Secção de Taxas e Abastecimento Público, em Regime de Substituição, ANTÓNIO DOS SANTOS PEREIRA, segundo a qual, o pedido formulado pela Associação de Feirantes das Beiras, tem enquadramento legal, de acordo com o disposto no nº. 2 do artº. 24º., do Regulamento de Ferias e Mercados do Concelho de Moimenta da Beira. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado o interesse manifestado pela Associação de Feirantes das Beiras e a informação favorável prestada pelos Serviços Administrativo, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da Feira Quinzenal no dia 25 de Abril.

02.02 – DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

193 – 210/207/000 – INDUSTRIAIS DE TÁXIS DO CONCELHO DE MOIMENTA DA BEIRA – Pedido de Atribuição de Subsídio ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e no seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro último, exarada a folhas 63, ponto 70, do livro de actas 120, em que, a propósito do assunto em epígrafe, foi deliberado solicitar à referida Associação um parecer sobre a legalidade da atribuição de um subsídio para aquisição de táximetros, lanternas e respectiva colocação, presente à reunião o respectivo processo acompanhado de um fax datado de 28 de Março último, informando que, sob o ponto de vista jurídico, não estão reunidas as condições legais para a atribuição do subsídio solicitado.----------

DELIBERAÇÃO: Face ao parecer desfavorável emitido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a atribuição do subsídio solicitado, dando conhecimento do seu teor aos Industriais de Táxi do Concelho de Moimenta da Beira. ==========

194 – 210/207/000 – MÃOS UNIDAS P. DAMIÃO – PORTUGAL – Associação Portuguesa de Solidariedade Mãos Unidas P. Damião - Agir para Derrubar o Flagelo da Tuberculose – Pedido de Subsídio ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício, sem número e sem data, registado nesta Câmara Municipal em 23 de Março último, sob o n.º 2083, informando que no passado dia 24, celebrou-se o dia Mundial de Luta Contra a Tuberculose, cujo número de infectados, no Distrito de Viseu, teve um aumento preocupante em relação a 2004 de quase 34,5% da taxa de incidência Nacional.----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Informa ainda que estão empenhados em derrubar o flagelo da Tuberculose, Ajudar os Sem Abrigo, os Toxicodependentes e as Crianças Órfãs e de Rua, pelo que solicita a atribuição de um subsídio.----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 31 de Março último, existia um saldo disponível de € 19.969,60 (dezanove mil, novecentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos).----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), para os fins propostos.==========

195 – 210/207/000 – REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE – Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desporto – Pedido de Ajuda Financeira ========

========== Oriundo da Assessora do Ministro da Educação referenciado em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 2-Timor, datado de 01 de Fevereiro último, solicitando um contributo de natureza financeira, para a reconstrução de uma escola primária, das que ainda se encontram destruídas, em cada um dos 13 distritos de Timor-Leste, permitindo assim baixar o rácio professor/aluno que, neste momento, nas zonas rurais é de 1/100.--

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 31 de Março último, existia um saldo disponível de € 19.969,60 (dezanove mil, novecentos e sessenta e nove euros e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

sessenta cêntimos).----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio de € 500,00 (quinhentos euros), para os fins propostos.==========

196 – 230/260/000 – ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2005 – 1ª Revisão – Comunicação da Assembleia ==========

========== Oriundo da Assembleia Municipal e no seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 07 de Fevereiro último, exarada a folhas 15, ponto 17, do livro de actas n.º 120, em que foi deliberado APROVAR o projecto da referida revisão e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, presente à reunião o ofício n.º 2, datado de 25 do mesmo mês, acompanhado da minuta da acta – parte respectiva, informando que a mesma deliberou, por maioria, APROVAR o Orçamento e Plano de Actividades para o ano de 2005 – 1.ª Revisão, nos precisos termos apresentados e aprovados por esta Câmara Municipal.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.==========

197 - 230/262/000 – PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTES AO ANO DE 2004 =

========== Com vista a proceder a uma análise pormenorizada e cuidada dos instrumentos de gestão financeira, nos termos e para efeitos do cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 54- A/99, de 22 de Fevereiro de 1999, presente à reunião a Prestação de Contas, referentes ao ano de 2004, sendo estas contas organizadas de acordo com a Resolução nº. 4/2001, de 18 de Agosto, do Tribunal de Contas. ----------

----- Da análise das referidas contas, verificou-se que o montante das receitas

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

orçamentais arrecadadas foi de € 8.618.664,65 (oito milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), e o montante das despesas orçamentais realizadas foi de € 8.775.634,88 (oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos). ----------

----- Relativamente às Operações de Tesouraria, verificou-se uma entrada de fundos no valor de € 442.214,07 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e catorze euros e sete cêntimos), e uma saída de fundos no valor de € 442.030,18 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trinta euros e dezoito cêntimos), sendo de realçar que havia transitado um saldo da Prestação de Contas do ano anterior no valor de € 93.498,67 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito euros e sessenta e sete cêntimos). ----

----- No que concerne a documentos, constata-se que não houve qualquer movimento de receita virtual, tendo transitado o respectivo saldo da Prestação de Contas do ano anterior no valor de € 3.964,45 (três mil, novecentos e sessenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), tendo este saldo sido anulado nos termos estabelecidos no ponto 086, do livro de actas n.º 85, datado de 31 de Maio do ano transacto.----------

----- Na recompilação dos respectivos saldos, verificou-se que, relativamente ao orçamento, transitam os seguintes saldos para a Prestação de Contas do ano seguinte:-

----- a) Da conta da execução orçamental, € 24.436,25 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos). ----------

----- b) Relativamente às Operações de Tesouraria, transita um saldo de € 93.682,56 (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos). -------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento de todos os elementos e informação que documenta a Prestação de Contas, deste Município, relativa ao ano 2004, e deliberou, por unanimidade, marcar uma reunião extraordinária para o dia 11 do corrente mês, com vista a proceder a uma análise mais pormenorizada e cuidada daqueles instrumentos de gestão financeira. ==========

198 – 230/270/000 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS ==========

========== Por iniciativa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, presente à reunião a relação de todos os pagamentos autorizados durante o mês de Janeiro, Fevereiro e Março últimos, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, no montante de € 611.387,61 (seiscentos e onze mil, trezentos e oitenta e sete euros e sessenta e um cêntimos), € 640.689,18 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e nove euros e dezoito cêntimos), e € 732.521,53 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos), respectivamente.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.==========

"Secção de Património e Aprovisionamento"

199 – 130/151/100 – PARQUE INDÚSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Lote n.º 3 – Firma CERDAMA – Distribuidora de Cervejas, Ldª ==========

========== Oriundo da firma CERDAMA – Distribuidora de Cervejas, Ldª, presente à reunião uma petição datada de 30 de Março último, solicitando a revogação da clausula Quarta, da escritura de contrato de compra e venda de um lote de terreno, no Parque

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Industrial referenciado em epígrafe, designado por lote 03, uma vez que as obras estão concluídas desde o passado mês de Março, estando o armazém, desde essa data, em pleno funcionamento.----------

DELIBERAÇÃO: Dado que a Firma CERDAMA – DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS, LDª, já construiu e licenciou o empreendimento industrial que se propôs levar a efeito no referido lote n.º 03, do Parque Industrial de Moimenta da Beira, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar sem efeito útil a clausula "Quarta" da Escritura Pública n.º 12/98, celebrada pelo Notário Privativo da Câmara Municipal, em 07 de Maio de 1998, e emitir a declaração solicitada.==========

200 – 130/151/200 – "QUIOSQUE" DA PRACETA COMANDANTE JOSÉ REQUEIJO - Instalação de Estabelecimento de Bebidas ==========

========== Oriundo do Senhor JOSÉ MANUEL GOMES SOARES, arrendatário do "Quiosque", sito na Praceta Comandante José Requeijo, presente à reunião uma Exposição/Requerimento, datada de 21 de Janeiro último, solicitando, face aos argumentos expostos e ao abrigo do disposto na cláusula décima sétima do contrato de arrendamento comercial, datado de 29 de Outubro de 2004, autorização para a construção de uma Esplanada Coberta, bem como autorização para acrescentar ao tipo de comércio actualmente existente, a venda de café e outras bebidas.----------

----- Esta Exposição/Requerimento, vem acompanhada de um parecer do Gabinete Jurídico, com o n.º 02/05 e de uma Informação do Técnico Superior de 1ª classe, LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, com o n.º 21-LS/DPOM/2005, datadas de 04 e 21 de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Fevereiro último, respectivamente, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, segundo os quais a pretensão formulada apresenta contornos de difícil enquadramento legal, face aos pressupostos processuais que estiveram na base do actual contrato, e que, tendo em conta o pedido agora junto, desvirtuam a situação do concurso inicial.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, após análise da proposta que considerou integradora de uma ideia interessante para promover a dinamização sócio-cultural da Praceta Comandante José Requeijo e área adjacente, deliberou, por unanimidade, ponderar o desenvolvimento de um processo que conduza à realização deste projecto, desde que legalmente conjugado com o actual contrato de arrendamento comercial em vigor.==========

"Tesouraria"

201- 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos **==========**

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 01, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 127.934,50 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), assim discriminado:----------

a) Dotações Orçamentais	€	37.266,55
b) Dotações Não Orçamentais.....	€	90.667,95
TOTAL	€	127.934,50

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Vias de Comunicação e Transportes"

202 - 310/302/147 - CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO ENVOLVENTE À ESCOLA C+S - VARIANTE À ZONA ESCOLAR - Auto de Recepção Provisória ==========

========== Oriundo da Comissão de Recepção da obra em epígrafe, constituída pelo Técnico Superior Assessor Principal, JOÃO PINTO CARDOSO, como representante desta Câmara e pelo Engenheiro Civil , JOAQUIM ANTÓNIO DA COSTA COELHO, como representante da firma Construções Demo, LDA, presente à reunião o auto de recepção provisória, datado de 24 de Março último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos do contrato n.º 19/2001, no valor de € 289.214,37 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e catorze euros e trinta e sete cêntimos) e trabalhos a mais, no valor de € 7.881,76 (sete mil, oitocentos e oitenta e um euros e setenta e seis cêntimos), autorizados por deliberação de Câmara, de 21 de Março último, segundo o qual os trabalhos se encontram executados de acordo com o previsto e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

----- Mais informa o referido auto recepção provisória, que a obra em epígrafe foi concluída em 24 de Março de 2005, data a partir da qual deverá ser iniciada a contagem do prazo de garantia, designadamente para os efeitos previstos no artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Considerar a referida obra recebida provisoriamente; ----------

----- b) Accionar o processo de inquérito administrativo, nos termos do artigo 223.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; ----------

----- c) Que o Técnico Superior Assessor Principal, JOÃO PINTO CARDOSO, elabore a respectiva conta final, no prazo de 44 dias, nos termos do nº. 1, do artº. 220º., do Decreto-Lei acima referido; ----------

----- d) Que, para os efeitos previstos no artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a contagem do prazo de garantia da obra se inicie em 24 de Março do corrente ano, data em que foi concluída. ==========

203 - 310/302/154 - CONSTRUÇÃO DA VARIANTE ESCOLAR E ÁREAS ADJACENTES - ARRUAMENTO DE ACESSO AO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL - Comissão de Análise de Propostas - Relatório Final - Aprovação - Adjudicação ==========

========== Oriundo da Comissão de Análise da Propostas, do concurso público referenciado em epígrafe, presente à reunião o Relatório Final, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual, e pelas razões ali descritas, é proposta a adjudicação da referida obra à firma MONTE & MONTE, S.A., que apresentou proposta base no valor de € 458.499,13 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove euros e treze cêntimos), como sendo a mais vantajosa no conjunto dos três critérios de avaliação, deixando à

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

consideração superior a preferência pelo mesmo concorrente, que apresentou proposta condicionada, no valor de € 458.499,13 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove euros e treze cêntimos), com um prazo de execução de 6 meses, que a Comissão considera excepcionalmente curto, não obstante a faculdade que foi concedida a todos os concorrentes, no número nove do Programa de Concurso, face ao do prazo patente ao concurso, que se fixou 365 dias. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a avaliação efectuada pela Comissão de Análise a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------

----- a) Adjudicar a empreitada de Construção da Variante Escolar e Áreas Adjacentes – Arruamento de Acesso ao Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, à firma MONTE & MONTE, S.A., pelo montante de € 458.499,13 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove euros e treze cêntimos), com exclusão do IVA.; ----------

----- b) Que, nos termos do n.º 2 do artigo 110.º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, a referida firma seja notificada para apresentar caução; ----------

----- c) Que, nos termos do artigo 108º. do mesmo diploma legal, seja enviada à firma adjudicatária a minuta do respectivo contrato;----------

----- d) Que, nos termos do nº. 3 do atrás referido artigo 110º., seja comunicado esta deliberação aos restantes concorrentes. ==========

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

204 - 310/302/408 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL - Contrato - Minuta – Aprovação ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião, realizada em 7 de Março último, exarada a folhas 136, ponto 133, do mesmo livro de actas, em que foi deliberado adjudicar a empreitada referenciada em epígrafe à firma CIVIBRAL – Sistemas de Construção, S.A., presente à reunião a minuta do contrato, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, com vista à sua aprovação. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos do art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ==========

INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO ==========

========== Quando eram 12H45, o Senhor Presidente da Câmara interrompeu a reunião para almoço, ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse pelas 15H00. ==========

03.02 – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município

"Loteamentos e Obras Particulares"

REABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Quando eram 15H10, pelo Senhor Presidente da Câmara foi reaberta a reunião. ==========

205 – 360/338/000 – OBRAS PARTICULARES – "Processos simples" ==========

========== Oriundo dos munícipes abaixo referenciados, presentes à reunião os seguintes processos designados "simples", acompanhados da informação da Fiscalização Municipal: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- NUNO MIGUEL RIBEIRO CORREIA, para acabamentos de uma casa de habitação, sita no lugar denominado "Rigueira", na Vila de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 82.05;

----- JOSÉ PAIVA MENDES, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 20m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Fontainhas", na Sede da Freguesia de Sever, a que se refere o Proc.º n.º 87.05; ----------

----- MÁRIO TEIXEIRA LOPES, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 45 m2, que pretende levar a efeito na Rua de Trás do Outeiro, na Vila de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 92.05. ----------

----- Submetidos os processos à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- "*Informam estes Serviços não haver inconveniente na emissão da licença requerida*". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos e emitir as respectivas licenças. ==========

206 – 360/338/540.94 – OBRAS PARTICULARES – Construção de um posto de abastecimento de combustíveis - Alteração ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar parecer final ao Técnico Superior de 2.ª Classe, RUI JORGE MARANTES DIAS GOMES CORREIA, relativamente à alteração da construção de um posto de abastecimento de combustíveis que o Senhor VÍTOR RODRIGUES MARTINS (Gasonave), pretende levar a efeito na localidade de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Espinheiro, Freguesia de Alvite, presente à reunião o respectivo processo. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICIPIO, a mesma prestou a informação n.º 22-RJ/DPOM/2005, datada de 29 de Março último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

207 – 360/338/235.97 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Alteração de uma habitação unifamiliar **==========**

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor ANTÓNIO MANUEL SOARES LOUREIRO, relativamente à alteração de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote n.º 10, a que se refere o alvará de loteamento n.º 1/96, sito no lugar denominado "Beira de Paradinha", Freguesia de Paradinha, presente à reunião a resposta, por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a aprovação. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 65 - SV/DPOM/2005, datada de 30 de Março último, que nesta acta se considera

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o requerente tinha já obtido licença para a construção de uns arrumos agrícolas, não tendo a Câmara determinado a sua localização, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao projecto de arquitectura. ==========

208 – 360/338/608. 01 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de Isenção de taxas ===

========== Oriundo do CENTRO COMUNITÁRIO DE ALVITE, presente à reunião o um requerimento, do seguinte teor: ----------

----- *" Álvaro Ribeiro Novo, casado, residente em Alvite, na qualidade de Vice-Presidente do Centro Comunitário de Alvite, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede em Alvite, Freguesia de Alvite, concelho de Moimenta da Beira, contribuinte n.º 503231797, pretendo levantar a licença para construção de um edifício destinado a Lar, Centro de Dia de Apoio Domiciliário, a construir em Alvite, vem solicitar a V. Ex.ª se digne isentar esta Instituição do pagamento de taxas devidas pelo levantamento da referida licença, dada a sua condição de IPSS e os fins a que se destina o edifício a construir"* . ----------

----- Submetido o requerimento à Secção de Apoio Administrativo da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- *" Relativamente ao pedido acima referido, informo V. Ex.ª que o n.º 2, do art.º 106.º,*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas deste Município, é do seguinte teor: ----------

----- *“" 2 - A Câmara, ou o Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isentar de taxas de licenças ou autorizações previstas na tabela anexa, às pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições particulares de solidariedade social e às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas"”* . ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o pedido se enquadra no nº. 2, do artº. 106º, do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas. ==========

209 – 360/338/123.03 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de licença de utilização sem a entrega do documento de legitimidade ==========

========== Oriundo do Senhor AUGUSTO PINTO, presente à reunião um requerimento, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, requer que lhe seja emitida a licença de utilização sem a entrega do documento de legitimidade. ----------

----- Submetido o processo à apreciação administrativa da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 06 - ML/DPOM/2005, datada de 31 de Março último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, descreve a situação do processo. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Considerando que o requerente é legítimo proprietário dos dois artigos, onde se insere a obra licenciada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a licença de utilização, devendo o requerente tratar da junção dos dois artigos. ==========

210 – 360/338/190.03 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades - Ratificação ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar ao Senhor MÁRIO DA SILVA RIBEIRO a Declaração de Autorização dos Serviços Regionais de Agricultura, relativamente à construção de uma vacaria, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Fontainhas", Freguesia de Alvite, presente à reunião para, ratificação, o processo acompanhado de um requerimento a comprovar o pedido da Declaração na Direcção Regional de Agricultura de Trás-Os-Montes, trazendo, exarado, o Despacho do Senhor Presidente, do seguinte teor: ----------

----- " *Considerando que está em causa uma candidatura AGRO, cujo investimento é muito importante para a economia local, emita-se a respectiva licença, a ratificar em próxima reunião de Câmara".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, e aprovar os projectos de especialidades. ==========

211 – 360/338/329.03 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades - Construção de uma habitação unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta ao Senhor JOSÉ DE JESUS LOUREIRO, relativamente à construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Codeçais", na localidade e Freguesia de Paradinha, presente à reunião os projectos de especialidades. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 63 - SV/DPOM/2005, datada de 30 de Março último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

212 – 360/338/428.03 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de uma habitação unifamiliar ==========

========== Oriundo do Senhor JOSÉ MANUEL LEITÃO SERÔDIO, presente à reunião o projecto de alterações, relativamente à construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote n.º 1, a que se refere o alvará de loteamento n.º 03/94, sito no lugar denominado "Penedo Gordo", Freguesia de Leomil. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 25 - RJ/DPOM/2005, datada de 30 de Março último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

213 – 360/338/448.03 – OBRAS PARTICULARES – Aditamento ao processo de construção de um posto de abastecimento de combustíveis ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar as alterações, bem como os projectos de especialidades em falta, ao Senhor MANUEL PEREIRA, relativamente ao aditamento ao processo de construção de um posto de abastecimento de combustíveis, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Ladeira", na Freguesia de Baldos, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado dos elementos então solicitados. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- *" Com os elementos entregues julgam-se reunidas as condições necessárias para que a pretensão seja submetida a deliberação final, se a Exmª. Câmara assim o entender"*. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

214 – 360/338/595.03 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades - Transformação de um estabelecimento em mini-mercado ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo do Senhor CASSIANO FERREIRA BOTELHO, presentes à reunião os projectos de especialidades relativos à transformação de um estabelecimento em mini-mercado, que pretende levar a efeito na localidade do Barracão, Freguesia de Sever. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 56 - SV/DPOM/2005, datada de 21 de Março último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

215 – 360/338/663.03 – OBRAS PARTICULARES – Reconstrução de uma habitação bifamiliar ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro último, exarada a folhas 92, ponto 098, deste livro de actas, em que foi deliberado solicitar à Fiscalização Municipal uma resposta objectiva ao último despacho do Senhor Presidente, datado de 14 de Junho de 2004, em que solicitava a avaliação da proposta do requerente, em termos de ganho para espaço público e também melhor acessibilidade, presente à reunião o processo relativo à reconstrução de uma habitação bifamiliar, que o Senhor FERNANDO AUGUSTO CALÇADA XAVIER, pretende levar a efeito na Rua do Quarto, nesta Vila de Moimenta da Beira, após deslocação, do

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Executivo, ao local. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o requerente procedeu à rectificação de alinhamentos, mantendo a largura da via existente mas melhorando a sua acessibilidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, recomendar, ao Senhor Presidente, o desembargo da obra. ==========

216 – 360/338/161.04 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de uma habitação unifamiliar - Resposta à audiência do interessado ==

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor NUNO MANUEL MARTINHO DA SILVA, relativamente à construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Tapada", Freguesia de Paçô, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta, por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a aprovação. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 55 - SV/DPOM/2005, datada de 16 de Março último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parece desfavorável.----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que esta situação enquadra o princípio da colmatação admitido para os "espaços não urbanos" e que o índice de ocupação do solo é

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

praticamente o preconizado pelo DDM - Plano Director Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

217 – 360/338/444.04 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - ampliação de um armazém destinado a arrumos agrícolas ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 07 de Fevereiro último, exarada a folhas 43, ponto 046, deste livro de actas, em que foi deliberado solicitar ao Técnico Superior de 2.ª Classe, RUI JORGE MARANTES DIAS GOMES CORREIA, a análise do projecto de arquitectura, relativamente à ampliação de um armazém destinado a arrumos agrícolas, que o Senhor JOÃO RIBEIRO FERREIRA, pretende levar a efeito no lugar denominado "Madeiro", Freguesia de Alvite, presente à reunião o processo, acompanhado da informação técnica n.º 24 - RJ/DPOM/2005, datada de 29 de Março último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável relativamente ao projecto de arquitectura. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

218 – 360/338/467.04 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de um edifício destinado a armazém ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor ANTÓNIO DA COSTA OLIVEIRA, relativamente à construção de um edifício destinado a armazém,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que pretende levar a efeito no lugar denominado "Tojal", na localidade de Granja do Paiva, Freguesia de Caria, presente à reunião a resposta, por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a aprovação do projecto. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 61 - SV/DPOM/2005, datada de 24 de Março último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo o requerente entregar o documento de legitimidade, com a confirmação da área total do terreno de 5.480,00m2, aquando da entrega dos projectos de especialidades. ==========

219 – 360/338/537.04 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Adaptação de um rés-do-chão a café bar ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 24 de Janeiro último, exarada a folhas 245, ponto 234, do livro de actas n.º 119, em que foi deliberado solicitar ao Senhor JOSÉ DA FONSECA MERGULHÃO a planta de implantação sobre o levantamento topográfico e o documento de legitimidade, devidamente rectificado, relativamente à adaptação de um rés-do-chão a café bar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Campo ou Fonte", na Sede da Freguesia

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de Nagosa, presente à reunião o respectivo processo. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 58 - SV/DPOM/2005, datada de 21 de Março último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, aponta para o indeferimento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo o requerente entregar o documento de legitimidade, aquando da entrega dos projectos de especialidades. ==========

220 – 360/338/24.05 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de isenção de caução ===

========== Oriundo do Senhor RUI ANTÓNIO ALMEIDA SOEIRO, presente à reunião um requerimento, do seguinte teor: ----------

----- "*(...) tendo uma licença de construção para ser levantada, relativamente ao processo n.º 24.05, fui confrontado com a necessidade de pagar uma caução, relativo às infra-estruturas, neste caso passeios, venho por este meio solicitar a V. Ex.ª que me isente desta caução, visto comprometer-me quando terminar a obra da casa deixar os referidos passeios da mesma forma que os encontrei, e tendo em conta que é do meu interesse que as mesmas estejam em bom estado*". ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- *" A presente informação surge no seguimento do pedido de isenção do pagamento*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

da caução relativa às infra-estruturas (passeios)" . ----------

----- *Assim, no seguimento do despacho ao despacho do Sr. Vereador em Regime a Tempo Inteiro, DR. Jorge Costa, de 2005/03/18, em que foi solicitado "Aos Serviços Técnicos da DPOM para averiguar a situação e informarem esta pretensão" .* ----------

----- *Após deslocação ao local verificou-se que os passeios se encontram em boas condições, encontrando-se apenas um pouco desmanchados no seguimento do lote do requerente, e de outro lote mais acima, que de acordo com as marcas presentes no local corresponderão à passagem de veículos para o interior desses mesmos lotes.* ----------

----- *Facto este que é alheio a esta Câmara Municipal".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que o requerente deverá apresentar Caução ou Garantia Bancária, nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas deste Município. ==========

221 – 360/338/77.05 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de um anexo e piscina **==========**

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 21 de Março último, exarada a folhas 177, ponto 180, deste livro de actas, em que foi deliberado solicitar ao Senhor ANTERO DE JESUS PINTO, os documentos identificados na informação técnica, relativamente à construção de um anexo e piscina, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Carril", na Sede da Freguesia de Peravelha, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos solicitados. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 66 - SV/DPOM/2005, datada de 24 de Março último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável, desde que comprove a titularidade em relação à área indicada na planta de implantação (1.500,00). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo o requerente entregar o documento de legitimidade, em relação à área agora indicada na planta de implantação (1.500, 00m2), aquando da entrega dos projectos de especialidades. ==========

222 – 360/347/02.93 – OBRAS PARTICULARES – LOTEAMENTOS URBANOS PARTICULARES - Alteração da operação de loteamento ==========

========== Oriundo da Assistente Administrativa Principal, ANA CRISTINA AGUIAR BONDOSO FONSECA, presente à reunião uma informação do seguinte teor: ----------

----- *" No seguimento da Discussão Pública à proposta de alteração da operação de loteamento, que o Senhor Valdemar Requeijo Fernandes, pretende levar a efeito no lugar denominado "Andinhos", nesta Vila de Moimenta da Beira, informo V. Ex.ª que o prazo, da referida discussão pública, terminou, não havendo quaisquer reclamações.* ----

----- *Assim, o processo de operação de loteamento encontra-se em condições de ser aprovado, nos termos legais".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da operação de loteamento. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

223 – 360/991/32.05 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de certidão de constituição de compropriedade ==========

========== Oriundo do Senhor ANÍBAL FERREIRA GOMES e OUTROS, presente à reunião um pedido de parecer, nos termos do art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal - AUGI. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 39 - LS/DPOM/2005, datada de 04 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a certidão, em conformidade. ==========

224 – 360/991/34.05 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de certidão de constituição de compropriedade ==========

========== Oriundo do Senhor ANÍBAL FERREIRA GOMES e OUTROS, presente à reunião um pedido de parecer, nos termos do art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal - AUGI. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 40 -

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

LS/DPOM/2005, datada de 04 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a certidão, em conformidade. ==========

225 – 360/991/36.05 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de certidão de constituição de compropriedade ==========

========== Oriundo da Senhora MARIA DE LURDES PINTO LOPES, presente à reunião um pedido de parecer, nos termos do art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal - AUGI. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 41 - LS/DPOM/2005, datada de 04 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a certidão, em conformidade. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

Educação, Cultura e Desporto

226 – 720/715/000 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL - SERVIÇOS DE

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

SAÚDE – Unidade Móvel de Saúde ==========

========== Oriundo da Administração Regional de Saúde do Centro, presente à reunião o ofício CSR n.º 66/05, datado do dia 22 de Março do ano corrente, e registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 2066, no dia 23 de Março, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, o qual traz anexo uma cópia do Acordo da Unidade Móvel de Saúde do Concelho de Moimenta da Beira, depois de devidamente homologado pelo Presidente do Conselho de Administração da ARS Centro. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.==========

227 – 620/617/000 – ECONOMIA E TURISMO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - Rede de Jardins Botânicos e Parques de Natureza do Nordeste de Portugal ======

========== Oriundo da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, presente à reunião um protocolo de colaboração, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, visando o aproveitamento eco-turístico do Concelho de Moimenta da Beira, nomeadamente na elaboração de projectos encaminhados ao conhecimento do recurso natural, a sua divulgação e gestão no Concelho. Este protocolo tem em vista completar o projecto "Rede de Jardins Botânicos e Parques da Natureza do Nordeste de Portugal".----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o conteúdo da minuta do protocolo de colaboração e autorizar o senhor Presidente a assiná-lo.==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do n.º. 1, 2 e 4 do art.º. 92º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara.----------

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 17H30.==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,